



LEI Nº 4.027, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme

descrições:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0.009 - Liquidação de Precatórios Judiciais	R\$7.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais(730)	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.086 - Manut Ensino Fundamental - MDE	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$157.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$15.000,00
2.269 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 - Material de Consumo (821)	R\$ 3.842,29
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica(822)	R\$ 4.000,00
1.010 - Ampliação e Construção de Prédios Escolares	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (238)	R\$ 3.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEF - FUNDO DE EDUCAÇÃO	
2.106 - Encargos Sociais - Fundef	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais(281)	R\$46.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.138 - Manut das ASPS	
3.3.90.30 - Material de Consumo(394)	R\$3.000,00
TOTAL	R\$ 239.342,29

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.087 - Encargos Sociais Servidores da Educação
3.1.90.13 - Obrigações Patronais(220).....R\$46.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEF - FUNDO DE EDUCAÇÃO
2.105 - Manutenção do Fundef
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (276).....R\$157.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (278).....R\$ 7.000,64
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica(279).....R\$ 197,71
2.264 - Contratações Emergenciais
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado(744).....R\$15.000,00
1.006 - Implantação e Ampl de Biblioteca Escolar
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente(224).....R\$ 1.936,00
2.091 - Aquisição de Equipamentos para as Escolas Municipais
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente(228).....R\$ 432,00
2.092 - Conservação de Prédios Escolares Municipais
4.4.90.51 - Obras e Instalações(229).....R\$ 175,40
2.107 - Transporte Ensino Fundamental - Fundef
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica(282).....R\$ 1.342,54
2.110 - Capacitação de Professores
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica(292).....R\$ 258,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
1.065 - Incentivo a Micro e Pequena Indústria
4.4.90.51 - Obras e Instalações(592).....R\$10.000,00

TOTAL.....R\$ 239.342,29

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 21 de agosto de 2012.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E RUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração